



PROCESSO Nº 076/2017

ESPÉCIE PROJETO DE LEI 101/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 01 DE NOVEMBRO DE 2017

REMETENTE PREFEITO DR. RILDSON RABELO VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS *PROJETO DE LEI Nº 101/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica.*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 056/2017

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

01/11/17
Sua
SECRETÁRIA

Tabuleiro do Norte, 30 de outubro de 2017.

À

Exm^a. Senhora

Ver. **LINDALVA BATISTA LINHARES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de ajuda financeira, no valor de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) à Associação dos Ciclistas de Tabuleiro do Norte –Ce, para custear despesas com a realização do 4º DESAFIO MTB TABULEIRO DE CICLISMO, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2017, em nossa cidade.

É do senso comum, que a prática de esportes traz inquestionáveis benefícios à saúde pessoal do esportista e ainda, à sociedade que a adota como um estilo de vida. Pensando nisso, é que propomos o presente Projeto que visa incentivar a prática do ciclismo em nosso Município como meio promotor de saúde e qualidade de vida.

Neste sentido, rogamos a V^a.Ex^a., e às senhoras e senhores Edis, que compõem essa respeitável Câmara Municipal, a gentileza de submeter o presente projeto a douta, culminando com a sua aprovação.

Atenciosamente,

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
	PROTOCOLADO Sob Nº 3096
Tab. do Norte 01/11/17 às 07 h. e 45 min	
<i>[Signature]</i> Responsável	



PROJETO DE LEI Nº 401.,

DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ, CNPJ 21.814.763/0001-46, a importância de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com a realização do 4º DESAFIO MTB TABULEIRO DE CICLISMO, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2017.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mediante Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de outubro de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 049/2017

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **urgência especial** na apreciação **PROJETO DE LEI Nº 101/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica. (Ass. Ciclistas).**

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 01 de novembro de 2017.

1. Rasmundo Lucendo de Sousa Sena
2. Eleonilda Chaves Araújo
3. Wenderson Augusto de Sousa
4. Raimundo José de Sousa
5. Raimundo de Pinheiro
6. José Manoel de Sousa
7. Agostinho de Sousa
8. Maria de Lourdes Faria Leão
9. Francisca Eunávia Fernandes Sabotana
10. Francisco Brito de Sousa
11. Francisco Fátima Guimarães
12. _____
13. _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Única discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 049/2017, de diversos Vereadores, requerendo urgência ao PROJETO DE LEI Nº 101, ajuda aos ciclistas.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única discussão Discussão – 13ª Sessão Ordinária - 01/11/2017

LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO.
EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

- ❖ PROCESSOS N.º 076/2017.
- ❖ RELATOR: VEREADOR Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
- ❖ ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 101/2017.
- ❖ PARECER CONJUNTO Nº 020/2017.

Versa o presente parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 101/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica. (Ass. Ciclistas).

A matéria entrou em tramitação nesta Casa neste dia 01 de novembro de 2017, lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, sendo submetido urgência especial pelo requerimento nº 049/2017, em virtude do evento ser realizado no dia 05 de novembro.

Na forma regimental, foi indicado o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena para a relatoria do mencionado projeto.

O presente Projeto de Lei Nº 101, dispõe sobre a ajuda financeira, no valor de R\$ 4.275,00 (quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais) à ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE CNPJ 21.814.763/0001-46, com o objetivo de fomentar e apoiar a realização do 4º DESAFIO MTB TABULEIRO DE CICLISMO, no dia 05 de novembro.

Assim, por entendermos que a prática de esportes traz inúmeros benefícios à saúde pessoal do esportista, visando o incentivo a prática do ciclismo em nosso Município como meio de promover a saúde e a qualidade de vida, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 01 de novembro de 2017.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Chris Leyconn Conrado Moreira

Chris Leyconn Conrado Moreira

Clenilda Chaves Aprígio

Clenilda Chaves Aprígio

Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

Francisca Erinalva Fernandes Saldanha

Francisco Feitosa Guimarães

Francisco Feitosa Guimarães

José Marcondes Andrade

José Marcondes Andrade

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

Raimundo Moreira de Almeida

Raimundo Moreira de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÚNICA DICUSSÃO e VOTAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 101/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica. (Ass. Ciclistas).

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			X
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – 13ª Sessão Ordinária - 01/11/2017

LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 101/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ, CNPJ 21.814.763/0001-46, a importância de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com a realização do 4º DESAFIO MTB TABULEIRO DE CICLISMO, a ser realizado no dia 05 de novembro de 2017.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mediante Convênio firmado entre as partes, no qual será especificado prazos para liberação, execução e prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 01 de novembro de 2017.


Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente